



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2050/2004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.-

“Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, visando a prestação de serviço como Agente Financeiro para liquidação financeira das compras realizadas por intermédio da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras – Modalidade sem reserva de valor”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2004, conforme autógrafa nº 007/2004, de 19 de fevereiro de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo firmar com o Banco Nossa Caixa S/A. Contrato de Prestação de Serviço como Agente Financeiro para Liquidação das Compras Realizadas por Intermédio da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras na Modalidade sem Reserva de Valor.

Art. 2º - As despesas referente a execução desta lei, onerará dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete